



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

ATA 4/2022

► REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD)◀

1. Identificação da reunião

Data	Hora	Local	Participantes	Portaria TRE/SE 528/2021
18/02/2022	10h	Reunião por Videoconferência	Heribaldo Vilanova Silveira	Integrantes da CPAD
			Denise Delmiro de Oliveira	
			Evan Karine Fonseca da Silveira	
			José Roberto Pereira Filho	
			Luiz Renato Lima Bitencourt	
			Ricardo Loeser de Carvalho Filho	
			Vanine Vieira de Faria Almeida Cabral	

2. Objetivo/Pauta da reunião

2.1. Atualizar informações sobre a gestão documental aos membros da Comissão, especialmente no final de 2021, visto que a Sedoc validou o Manual de Processos de Descarte Documentos Físicos – Versão 3 (Conforme Informação Sedoc Nº 5649/2021), tendo a SEGEP colaborado com a CPAD.

2.2. A comissão no citado ano analisou 10 (dez) processos, sendo 1(um) processo referente a atualização da Tabela de Temporalidade Documental - TTD e do Plano de Classificação de Documentos - PCD, e 9 (nove) processos de descarte de documentos recebidos das Zonas Eleitorais, tendo os membros procedido conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade Documental bem como a Resolução TRE/SE Nº 9/2021.

2.3. Os Processos de descarte dos documentos físicos nas Zonas Eleitorais foram analisados no contexto geral da gestão de Riscos, visando a segurança do procedimento.

2.4. Com relação a participação das atividades relacionadas ao processo de descarte, ainda nem todos membros participaram, esperamos que no decorrer deste ano avancemos.

2.5. Considerações de José Roberto sobre a revisão do Processo descarte.

2.6. Nova reunião da CPAD será em junho, informaremos a data.

3. Assuntos/Deliberações

3.1. Inicialmente, o Presidente da comissão destacou a Resolução TRE/SE N. 9/2021 e as competências da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD:

"Art. 15. Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD:

I - zelar pela aplicação dos instrumentos de gestão documental no âmbito do Tribunal;

II - realizar estudos técnicos visando o aperfeiçoamento da gestão documental, seja por iniciativa própria ou solicitação da Coordenadoria de Gestão da Informação;

III - atuar no processo de análise, avaliação e destinação da documentação produzida e acumulada na Justiça Eleitoral de Sergipe;

IV - acompanhar e fiscalizar os procedimentos de descarte de documentos realizados na sede do Tribunal;

V - zelar pela aplicação dos critérios de valor primário e secundário dos documentos arquivísticos produzidos e recebidos pelo Tribunal;

VI - analisar previamente o edital de ciência de descarte das zonas eleitorais, e a relação de documentos e processos, proferindo anuência ou revisão;

VII - encaminhar ao comitê do Proname propostas relativas ao aperfeiçoamento da gestão documental".

3.2. Em seguida foi enfatizado o artigo 16, parágrafo único, da Resolução TRE/SE N. 9/2021 que estabelece que "A Zona Eleitoral encaminhará à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI o edital de ciência de descarte e respectiva relação dos documentos, que serão analisados".

3.3. O servidor José Roberto Pereira Filho sugeriu colocar no Manual de Processos de Descarte a atividade da Comissão e incluir a informação de que a publicação do edital de ciência de descarte deve ser posterior à análise da CPAD para ficar claro o procedimento a ser adotado. Assim, primeiro a Zona Eleitoral iniciaria o processo SEI com o edital de ciência de descarte e a relação de documentos para descarte e encaminharia à CPAD para proferir anuência ou revisão.

3.4. Destacou-se a Portaria TRE/SE 528/2021 que atualizou os integrantes da CPAD.

3.5. Ressaltou-se que é necessário sensibilizar os servidores da importância do descarte, disponibilizar curso sobre Gestão Documental e divulgar a página de Gestão Documental na internet para conhecimento dos servidores.

4. Encerramento

Às 11 horas e dez minutos do dia dezoito de fevereiro de 2022 foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **HERIBALDO VILANOVA SILVEIRA, Analista Judiciário**, em 18/02/2022, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DELMIRO DE OLIVEIRA, Membro da Comissão**, em 18/02/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA, Membro da Comissão**, em 21/02/2022, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROBERTO PEREIRA FILHO, Técnico Judiciário**, em 21/02/2022, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA DA SILVA TRAVASSOS, Técnico Judiciário**, em 23/02/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1143443** e o código CRC **8027DA08**.

0003056-29.2022.6.25.8000

1143443v1